

EXPEDIENTE: PROCESSO/SEAF/387/1986
INTERESSADOS: JOSÉ VALDOMIRO VIEIRA e SELMA ALVES GOMES NUNES

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 14, QUADRA M, SETOR II, ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 162/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº SEAF/387/1986, DECLARA a EXCLUSÃO Selma Alves Nunes Gomes, brasileiro(a), lavrador(a), portador(a) do RG: 28.863.810-4 SSP/SP e do CPF 164.619.608-21, do lote rural 14, Quadra M, Setor II, Assentamento Gleba XV de Novembro, Município de Rosana/SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude da separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso e DETERMINA a expedição do Termo Autorização/Permissão de Uso em favor do(a) beneficiário(a) JOSÉ VALDOMIRO VIEIRA, brasileiro(a), trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 9.396.952 SSP/SP e CPF nº 726.700.298-68, que continua explorando o lote.

DE 07.11.2023
EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/93/1993
INTERESSADOS: ADALBERTO GOMES DOS SANTOS e PATRICIA APARECIDA DA SILVA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 01, QUADRA H, SETOR II, DO ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 157/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 93/1993, DECLARA a EXCLUSÃO do(as) beneficiário(as) ADALBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), agricultor(a), trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 40.079.429-9 - SSP/SP e CPF nº 337.387.548-06 e PATRICIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro(a), agricultor(a), trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 42.010.483-5 SSP/SP e CPF nº 384.641.478-64, do lote rural nº 01, QUADRA H, SETOR II, DO ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVEMBRO, Município de ROSANA/SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/382/1997
INTERESSADOS: WILLIAM DA SILVA LEAL e ALINE OLIVEIRA FELIZARDO LEAL

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 99, DO ASSENTAMENTO SÃO BENTO, SETOR II, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 164/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 382/1997, DECLARA a EXCLUSÃO de Aline Oliveira Felizardo Leal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.431.627-5 - SSP/SP e CPF nº 013.245.312-66, do lote rural nº 99, Assentamento São Bento, setor II, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude de separação conjugal e, em consequência, DETERMINA a expedição do Termo Autorização/Permissão de Uso em favor do beneficiário William da Silva Leal, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 43.358.426-9 SSP/SP e CPF nº 373.809.678-78, que continua explorando o lote regularmente.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/318/1999
INTERESSADO(S): JOSE TIMOTEO DOS SANTOS

ASSUNTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 86, DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL, MUNICÍPIO DE ROSANA – SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº138/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº ITESP/318/1999 DECLARA a EXCLUSÃO do(as) beneficiário(as) JOSE TIMOTEO DOS SANTOS, brasileiro(a), agricultor, trabalhador(a) rural, portador(a) do RG nº 762.789 - SSP/SP e CPF nº 780.197.298-87, do lote rural nº 86 do Assentamento NOVA PONTAL, município de ROSANA - SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso.

EXPEDIENTE: PROCESSO ITESP – 523/1999
INTERESSADOS: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS RIBEIRO e JOSÉ SANTANA ALVES RIBEIRO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 111, DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL, MUNICÍPIO DE ROSANA SP.

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 151/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 523/1999, DECLARA a EXCLUSÃO do(as) beneficiário(as) MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29.557.428-8-SSP/SP e CPF 250.746.378-30, JOSÉ SANTANA ALVES RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 16.851.026-SSP/SP e CPF 051.869.238-85, do lote rural nº111, Assentamento Nova Pontal, Município de ROSANA/SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/1773/1997
INTERESSADOS: LUIZIA IEDA DOS SANTOS

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 89, DO ASSENTAMENTO SANTA APOLÔNIA, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 129/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos

pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 1773/1997, DECLARA a EXCLUSÃO da beneficiária Lúzia Ieda dos Santos , portadora do RG nº16.225.091-7 SSP/SP, CPF nº 094.710.898-08, do lote rural nº 89, Assentamento Santa Apolônia, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/898/2008
INTERESSADOS: MARIA LOPES BATISTA E FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 01, DO ASSENTAMENTO ASÁ BRANCA, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº96/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 898/2008, DECLARA a EXCLUSÃO de Francisco Rodrigues Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.135.536-2 - SSP/SP e CPF nº 097.601.518-80, do lote rural nº 01, Assentamento Asa Branca, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão da desistência da exploração do lote em virtude de separação conjugal e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão nº 0175-0001/2011 e DETERMINA a expedição do Termo Autorização/Permissão de Uso em favor da beneficiária Maria Lopes Batista, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 8.779.096 SSP/SP e CPF nº 049.587.688-74, que continua explorando o lote regularmente.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/488/2001
INTERESSADO: JOÃO DOMINGUES OLHIER CAVALIM

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 116 ASSENTAMENTO GUARANY, MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 150/2023
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 488/2001, DECLARA a EXCLUSÃO do beneficiário, João Domingues Olhier Cavalim , portador do RG nº 4.247.092 SSP/SP, CPF nº 408.566.408-59, do lote rural nº 116, Assentamento Guarany, Município de Pradópolis/SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/1357/2003

INTERESSADO(S): ESTER BENEDITA DA SILVA e JUDITE MARIANO DA SILVA

ASSUNTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 92, DO ASSENTAMENTO NOVA PONTAL, MUNICÍPIO DE ROSANA – SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº135/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº ITESP/1357/2003 DECLARA a EXCLUSÃO do(as) beneficiário(as) ESTER BENEDITA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.538.970-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.395.139-07 e JUDITE MARIANO DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 699.900 SSP/PR, do lote rural nº 92, do Assentamento NOVA PONTAL, município de ROSANA - SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/0359/1997

INTERESSADOS: GERALDA FERREIRA DE PAULA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 41, DO ASSENTAMENTO SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 254/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALCIMENTO do (a) beneficiário (a) Sr. (a) GERALDA FERREIRA DE PAULA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 36.331.438-6 - SSP/SP e CPF nº 220.258.508-75 e os documentos acostados ao processo ITESP nº 359/1997, DEFERE o pedido de transferência de titularidade em favor do agregado a composição familiar do falecido titular (a), Sr. (a) ANEDINA JOSÉ LEONCIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 41.099.857-6 SSP/SP e CPF nº 244.482.928-00, e em consequência, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso nº 0038-0109/2010 referente ao lote rural nº 41 do Assentamento São Bento, Município de Mirante do Paranapanema/SP, e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor do(a) novo(a) titular.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/1446/2003

INTERESSADOS: JOSIMARI DOS REIS RIBEIRO DE BARROS

ASSUNTO :TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 16, DO ASSENTAMENTO ARCO IRIS, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 256/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando << casamento>> da beneficiária Josimari dos Reis Ribeiro de Barros, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.967.100-6 - SSP/SP , CPF nº 300.498.788-08, com Jonatas Ribeiro de Barros, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.616.964-7 - SSP/PR e CPF nº 010.474.179-10, e os documentos acostados ao processo ITESP nº 1446/2003, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso nº 0042-0005/2021 e DETERMINA a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural nº 16, do Assentamento Arco Iris, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em favor dos mesmos, que exploram o lote regularmente.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/133/2006

INTERESSADO: GELSON SANTOS SANTANA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 15, DO ASSENTAMENTO GUARANI, MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP.

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 118/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando a união estável do beneficiário Gelson Santos Santana, portador da Cédula de

Identidade RG nº 08.219.845-42 SSP/BA e CPF nº 815.475.971-04, com Silvana Gonçalves Motta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.636.945-9 SSP/SP e CPF nº 271.806.738-11, e os documentos acostados ao processo ITESP/133/2006, DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 15, do Assentamento Guarani, Município de Pradópolis-SP, em favor dos mesmos, que exploram o lote regularmente.

EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/16034/1991

INTERESSADOS: VANDA NORONHA MESQUITA

ASSUNTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL Nº 09, QUADRA N, SETOR III, ASSENTAMENTO GLEBA XV DE NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIÁRIOS Nº 072/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 11, de 26 de fevereiro de 2008, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do Decreto nº 62.738/2017, HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENEFÍCIÁRIAS, às fls.120 a 146, do Processo ITESP nº 16034/1991, existentes no lote rural nº 09, Quadra N, Setor III, Assentamento Gleba XV de Novembro, Município de Rosana/SP, tendo como beneficiários)VANDA NORONHA MESQUITA, brasileiro(a), lavrador(a), portador(a) do RG16.197.812 SSP/SP e do CPF: 074.445.858-73. O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por beneficiárias e acessões.

EXPEDIENTE: PROCESSO SAA- 16.763/1989

INTERESSADOS: MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

ASSUNTO:TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA ENTRE TITULAR E AGREGADO DO LOTE RURAL Nº03-QUADRA H, DO ASSENTAMENTO PORTO FELIZ, MUNICÍPIO DE FELIZ/SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA ENTRE TITULARES AGREGADOS Nº 025/2023

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela lei nº 16.115,de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 35 do referido decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 1104/2006, AUTORIZA a parceria agrícola entre a titular Maria dos Santos de Souza, brasileira, viúva, trabalhadora rural, portadora do RG nº 29.867.720-9 SSP/SP e CPF nº 303.770.108-04 e os agregados filha e genro respectivamente, MARIA DOS SANTOS DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG nº 53.948.352-7 SSP/SP e CPF nº 890.467.819-68 e OSVALDO CELESTRINO DE ANDRADE, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 35.959.827-4 SSP/SP e CPF nº 890.465.879-91,residentes e domiciliados no lote rural 03 – quadra H, do Assentamento Porto Feliz, município de Porto Feliz/SP.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, REALIZADA EM 20/09/2023, PUBLICADA NA PÁGINA 37, DA EDIÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CADERNO EXECUTIVO I

Onde se lê:

Para este processo seletivo a comissão de seleção relacionou os seguintes lotes agrícolas e os assentamentos onde se localizam, cujos beneficiários ou os membros da composição familiar desistiram da exploração: 01 – Santa Apolonia, lote 88; 02 – São Bento IV, 140; 03 – Vale dos Sonhos, lote 17; 04 – Irmã Dorothy Stang, lote 18; 05 – São Bento II, lotes 82, 90, 97 e 124; 06 – King Meat, lotes 20 e 23; 07 – Che Guevara, lotes 10 e 28; 08 – Roseli Nunes, 55; 09 – Nossa Senhora Aparacida, lote 03; 10 – Arco-Íris, 95; 11 – Haroldina, lote 05; 12 – Flor Roxa, lote 11; 13 – São Bento III, lote 49; 14 – Estrela Dalva, lote 31.

Leia-se:

Para este processo seletivo a comissão de seleção relacionou os seguintes lotes agrícolas e os assentamentos onde se localizam, cujos beneficiários ou os membros da composição familiar desistiram da exploração: 01 – Santa Apolonia, lote 88; 02 – São Bento IV, 140; 03 – Vale dos Sonhos, lote 17; 04 – Irmã Dorothy Stang, lote 18; 05 – São Bento II, lotes 82, 90, 97 e 124; 06 – King Meat, lotes 20 e 23; 07 – Che Guevara, lote 08; 08 – Roseli Nunes, 55; 09 – Nossa Senhora Aparacida, lote 23; 10 – Arco-Íris, 95; 11 – Haroldina, lote 05; 12 – Flor Roxa, lote 11; 13 – São Bento III, lote 49; 14 – Estrela Dalva, lote 31.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO/DECSIAO –SEDPD/GS Nº 079/2023

Assunto: Programa “Cidade Acessível” Transferência de Material Pedagógico - KIT DE LIVROS DE LIBRAS

Termo de Convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Referencial CJ/SEDPd n.º 6/2023, da Consultoria Jurídica do Gabinete desta Pasta, autorizo a formalização de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Prefeitura Municipal Abaixo relacionada, para a transferência de MATERIAL PEDAGÓGICO, visando à propagação da língua de sinais entre estudantes ouvintes e com surdez do Município, conforme estabelecido no Programa “Cidade Acessível”, instituído através do DECRETO Nº 66.053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Participes: Secretária de Direitos da Pessoa com Deficiência e os Municípios de:

MUNICÍPIOS Nº PROCESSO QTDE

MOGI MIRIM SDPCD-PRC-2023-00043-DM 30 kit de Livros de Libras

GUARARÁ SDPCD-PRC-2023-00040-DM 2 kit de Livros de Libras

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC - 49, de 10-11-2023

Dispõe sobre o “Programa Multiplica SP #Professores” no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE) e considerando:

- A Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003, atualizada pela Lei nº 17.449, de 29 de outubro de 2021, a qual instituiu Programas de Formação Continuada destinados aos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;

- A competência da EFAPE em qualificar os profissionais da educação da rede pública estadual de São Paulo, por meio do desenvolvimento de programas de formação, aperfeiçoamento

e educação continuada, nos termos do Decreto nº 54.297, de 05 de maio de 2009, com a redação dada pelo Decreto nº 63.537, de 3 de julho de 2018;

- O aprimoramento de práticas pedagógicas e a formação colaborativa entre docentes com instrumentos para a melhoria das aprendizagens dos estudantes da rede pública estadual paulista;

- A Resolução SE 62, de 11-12-2017, que dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM e Portaria EFAP-21, de 21-12-2017, que dispõe sobre Cursos e Orientações Técnicas;

- O Decreto nº 57.487, de 4 de novembro de 2011, atualizado pelo Decreto nº 62.109 de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre o pagamento de horas-aula nos cursos da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, da Secretaria da Educação, nas atividades especificadas, e dá providências correlatas;

- A Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, a qual institui Planos de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, notadamente, acerca do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) quando em exercício em escolas estaduais do Programa Ensino Integral (PEI);

- A Resolução SEDUC-17, de 12-05-2023, que Institui o “Programa Multiplica SP #Professores” no âmbito da Secretaria da Educação.

Resolve:

Seção I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - O “Programa Multiplica SP #Professores” tem como finalidade desenvolver as competências e habilidades relacionadas à prática docente por meio da formação entre pares.

Artigo 2º - O “Programa Multiplica SP #Professores” destina-se aos professores que atuam nas salas de aula das unidades escolares da rede pública estadual paulista.

Artigo 3º - São objetivos do “Programa Multiplica SP #Professores”:

I - Promover um conjunto de ações formativas de trabalho colaborativo entre pares que atuam no mesmo componente curricular, área de conhecimento, etapa de ensino ou função e/ou a partir do interesse nas temáticas: Educação Especial e Educação Antirracista;

II – Oferecer edições contínuas para melhoria das práticas docentes e do processo de ensino e de aprendizagem do estudante em sala de aula;

III – Ofertar formação continuada em serviço, autorizada pelo Secretário da Pasta, homologada e certificada pela EFAPE.

Artigo 4º - O conjunto de ações formativas do Programa se dará em 3 (três) níveis:

I - Ação formativa para os Formadores DE, a qual será mediada pelos Formadores EFAPE;

II - Ação formativa para os Professores Multiplicadores, a qual será mediada pelos Formadores DE;

III - Ação formativa para os Professores Cursistas, a qual será mediada pelos Professores Multiplicadores.

§1º As ações supracitadas contarão com pautas formativas de caráter contínuo, sequencial e ajustadas ao contexto do público participante da ação formativa.

§2º O conjunto de ações previsto no caput deste artigo ocorrerá, majoritariamente, de forma remota e síncrona, podendo haver encontros presenciais excepcionais para os quais os participantes serão convocados.

§